



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 178 DE 01 DE JULHO DE 2024

Altera da Lei Complementar nº 099 de 17/03/2014, que criou a Gratificação de Dedicção Integral para os motoristas da saúde; autorizou o aumento do número de vagas do cargo de motorista, criou o auxílio Alimentação para os motoristas e dá outras providências e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 2º do art. 1º para fixar o valor da GDI para o exercício de 2024 para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Ref. ao Proposição de Lei Complementar nº 06/2024. De autoria do Executivo Municipal.